



ADM. JUDICIAL | PERÍCIA | CONSULTORIA

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1007732-88.2016.8.26.0152

1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Cotia, SP

GRUPO GEOSONDA

GEOSONDA S.A. e

CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA

RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES DE MAIO DE 2026

INCIDENTE PROCESSUAL Nº 0009976-07.2016.8.26.0152

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Responsável Técnico: Mauricio Galvão de Andrade

Administrador de Empresas - CRA/SP 135.527

Economista - CORECON-SP 38.162

Contabilista - CRC/SP 1SP 168.436

Advogado – OAB/SP 424.626

ÍNDICE

I-	DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
II-	DOS OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO	4
III-	DA DILIGÊNCIA AO ESTABELECIMENTO OPERACIONAL DAS EMPRESAS	5
IV-	DO PERFIL DA DÍVIDA DO GRUPO GEOSONDA	7
V-	DO PLANO DE PAGAMENTO.....	8
VI-	DOS RESULTADOS APRESENTADOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES (CONSOLIDADOS – GEOSONDA E CVS)	8
1.	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	8
1.1	Participação das Obras Públicas na Receita das Recuperandas	9
2.	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	10
3.	LUCRO BRUTO OPERACIONAL.....	10
4.	DESPESAS OPERACIONAIS, NÃO OPERACIONAIS E FINANCEIRAS.....	10
5.	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	11
VII-	DA ANÁLISE DOS BALANCETES CONSOLIDADOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS – GEOSONDA e CVS).....	11
VIII-	DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO	14
IX-	DA EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGADOS.....	17
X-	DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL	18
XI-	DO ANDAMENTO DO PROCESSO	20
XII-	DOS OFÍCIOS RECEBIDOS E RESPONDIDOS PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL.	20
XIII-	DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS	21
XIV-	DA CONCLUSÃO	21
XV-	ENCERRAMENTO	23

I- DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata-se de Relatório Mensal das Atividades elaborado pela Administração Judicial nos autos do processo de Recuperação Judicial do **GRUPO GEOSONDA**, formado pelas empresas GEOSONDA S.A. e CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

O pedido de Recuperação Judicial foi ajuizado em 21/09/2016, na Comarca de Cotia/SP, e tramita perante na 1ª Vara Cível deste Juízo.

O processamento da Recuperação Judicial foi deferido em 31/10/2016 (fls. 765/768). A decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 09/11/2016.

O plano de Recuperação Judicial foi apresentado tempestivamente em 07/03/2017.

Editais previstos no Art. 52, § 1º, contendo a relação de credores apresentada pela Recuperanda, foi publicado em 23/01/2017.

A Administração Judicial apresentou a relação de credores de que trata o art. 7º, § 2º em 24/04/2017 para publicação em Edital. O Edital foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico em 26/06/2017.

O plano de recuperação judicial consolidado (plano original + aditivo/modificativo) foi juntado pelas Recuperandas às fls. 5468.

Na Continuação da 2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores, realizada em 17/04/2018, o Plano de Recuperação Judicial foi aprovado pelos credores das classes I, III e IV e rejeitado pelo credor da classe II pelo Banco do Brasil.

Às fls. 5587/5590, o MM. Juízo homologou o Plano de Recuperação Judicial com a aplicação do instituto do "cram down". A R. Sentença foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico em 05/06/2018.

Em sede de Agravo de instrumento interposto pelo Banco Safra, o tribunal proferiu acórdão revogando a Homologação do Plano de Recuperação Judicial e determinando a apresentação de um novo PRJ no prazo de 60 dias.

As Recuperandas apresentaram novo plano de recuperação judicial em 28/09/2018 (também disponível no link acima).

Verifica-se às fls. 8489/8492 que houve troca de representantes. As Recuperandas contrataram novo escritório jurídico, bem como nova empresa de consultoria.

Às fls. 8493/8500, em 07/10/2019, as Recuperandas apresentaram as Novas Condições do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial.

Na continuação da segunda convocação da Assembleia Geral de Credores realizada no dia 20/01/2020 os credores APROVARAM o aditivo ao plano de recuperação apresentado.

O Aditivo ao PRJ foi homologado por meio de sentença proferida em 04/02/2020. Tendo em vista que prazos processuais foram suspensos em razão da pandemia, a publicação da referida sentença ocorreu no dia 04/05/2020.

Em sede de agravo de instrumento o tribunal determinou a substituição índice da Taxa Referencial (TR) pelo do TJSP para correção monetária da dívida.

As Recuperandas vêm apresentando a documentação mensal com atraso. No entanto, em 10/06/2026 e 29/06/2026, foram disponibilizados os documentos referentes aos meses de março a maio de 2026, regularizando, assim, a base documental necessária à elaboração do presente relatório, com posição em maio de 2026.

Dessa forma, o relatório abrange o período dos últimos 12 meses, compreendido entre junho de 2025 e maio de 2026.

II- DOS OBJETIVOS DESTE RELATÓRIO

a) Apresentar ao MM. Juízo o Relatório Mensal das Atividades das Recuperandas, referente ao mês de Maio de 2026, conforme determinado no art. 22, inciso II, alínea “c” da Lei 11.101/2005;

b) Mostrar as fotografias atuais das instalações das Recuperandas;

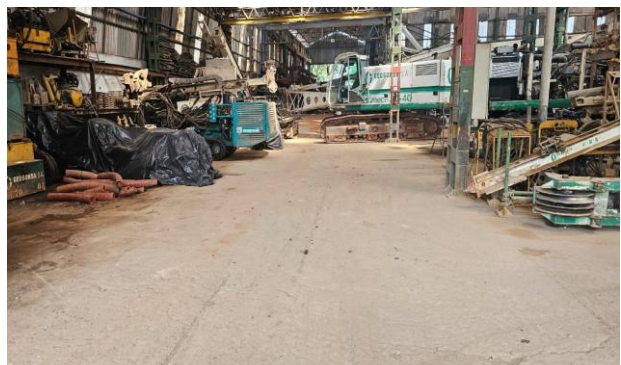
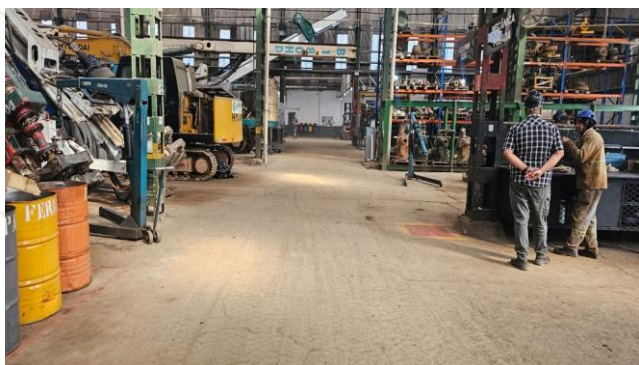
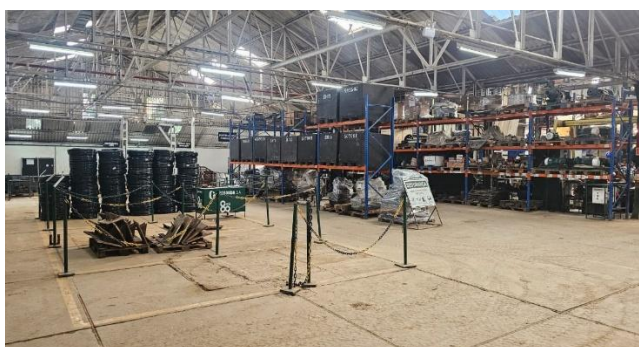
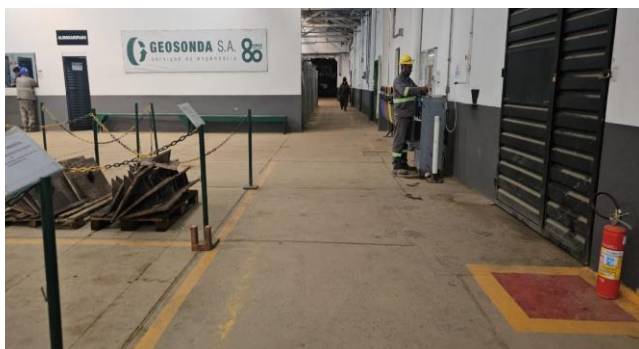
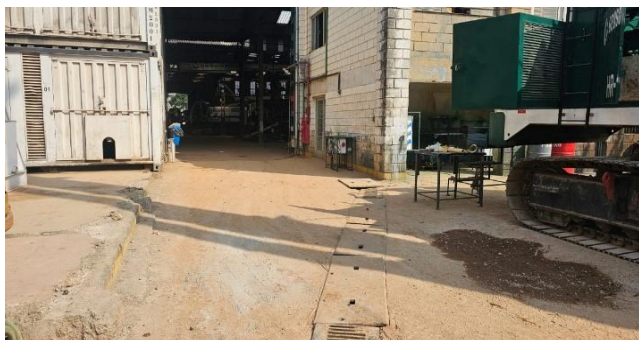
- c) Analisar os resultados apresentados;
- d) Expor a posição econômico-financeira;
- e) Informar sobre a evolução do número de Empregados;
- f) Informar sobre o recolhimento de impostos e encargos sociais;
- g) Informar sobre o cumprimento do plano de recuperação judicial;
- h) Informar sobre a regularidade da movimentação de caixa;
- i) Prestar informações sobre o andamento processual;
- j) Prestar informações sobre o andamento dos trabalhos da Administração Judicial.

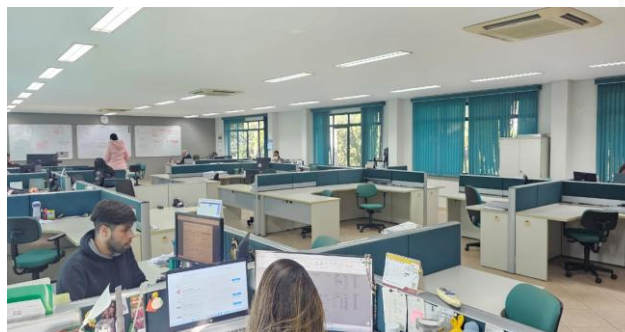
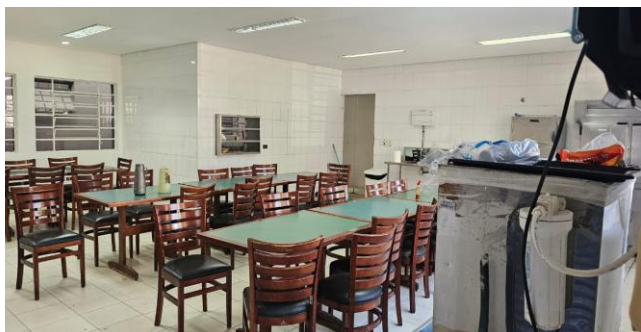
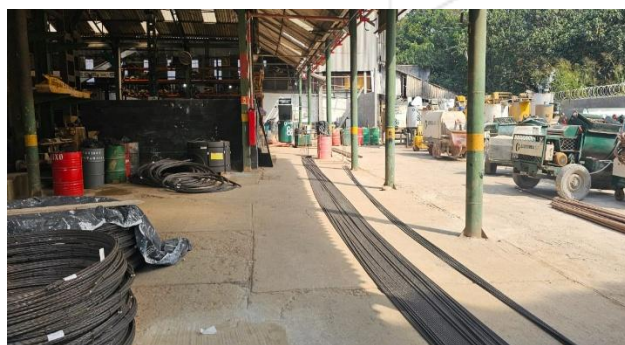
III- DA DILIGÊNCIA AO ESTABELECIMENTO OPERACIONAL DAS EMPRESAS

A Administração Judicial diligenciou à sede das Recuperandas de forma virtual em 10/06/2026, oportunidade na qual verificou o andamento das atividades e registrou as seguintes fotografias:

GRUPO GEOSONDA – SEDE – COTIA/SP – 10/06/2026







IV- DO PERFIL DA DÍVIDA DO GRUPO GEOSONDA

O quadro abaixo mostra o perfil da dívida verificada pela Administração Judicial e apresentada na relação de credores tratada pelo art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05, somada a dívida tributária:

PERFIL DA DÍVIDA - GEOSONDA S/A - MAIO/2026				
CLASSIFICAÇÃO	VALOR	VALOR C/DESÁGIO	PAGAMENTO	SALDO
Credores Trabalhistas - Classe I	3.334.353,29	3.334.353,29	2.705.705,53	628.647,76
Credores c/ Garantia Real - Classe II	3.261.242,99	1.956.745,79	2.624.337,07	-
Credores c/ Quirografários - Classe III (*)	34.254.231,74	1.712.711,59	8.699,65	1.704.011,94
Credores Micro e Peq. Porte - Classe IV	6.338.565,36	316.928,27	1.784,09	315.144,18
Valor da Dívida Sujeita à RJ	47.188.393,38	7.320.738,94	5.340.526,34	2.647.803,87

(*) - Os créditos em moedas internacionais foram atualizados para: 31/05/2026 – Dólar = R\$ 5,0569 e Euro = R\$5,9060

Comprovantes de pagamentos dos credores trabalhistas até março/2021

Classe II – Pagamentos até julho/2025 - Maior que o valor do deságio devido a correções e atualização monetária.

Classes III e IV – Pagamentos até janeiro/2025 para os credores que apresentaram os dados bancários.

Obs. Existem credores com pagamentos sendo realizados em atraso.

V- DO PLANO DE PAGAMENTO

Em 07/10/2019, às fls. 8945 e ss, as Recuperandas apresentaram Novas Condições do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial, contendo, em suma, a seguinte proposta de pagamento aos credores:

ADITIVO APROVADO NA AGC DE 20/01/2020 (em suma) – Publicado 04/05/2020

PLANO DE PAGAMENTO PROPOSTO – ADITIVO – Fls. 9159 e ss.				
CREDORES	CARÊNCIA	DESÁGIO	CORREÇÃO	PRAZO DE PAGT.º
Classe I (Trabalhistas)	n/a	n/a	n/a	Até 12 meses (Art. 54) Limitado a R\$ 20 mil
Classe II (Garantia Real)	12* meses	40%	TJSP+ 1% a/mês	9 anos
Classe III (Quirografário)	21* meses	95%	TJSP + 0,5% a/ano	15 anos
Classe IV (Quirografário EPP/ME)	21* meses	95%	TJSP + 0,5% a/ano	15 anos

Classe III e IV - Pagamentos em tranches mensais até o encerramento da recuperação judicial, passando para pagamentos semestrais a partir daí.

Classe II - Amortização escalonada conforme item 7.2, pg. 31 do PRJ

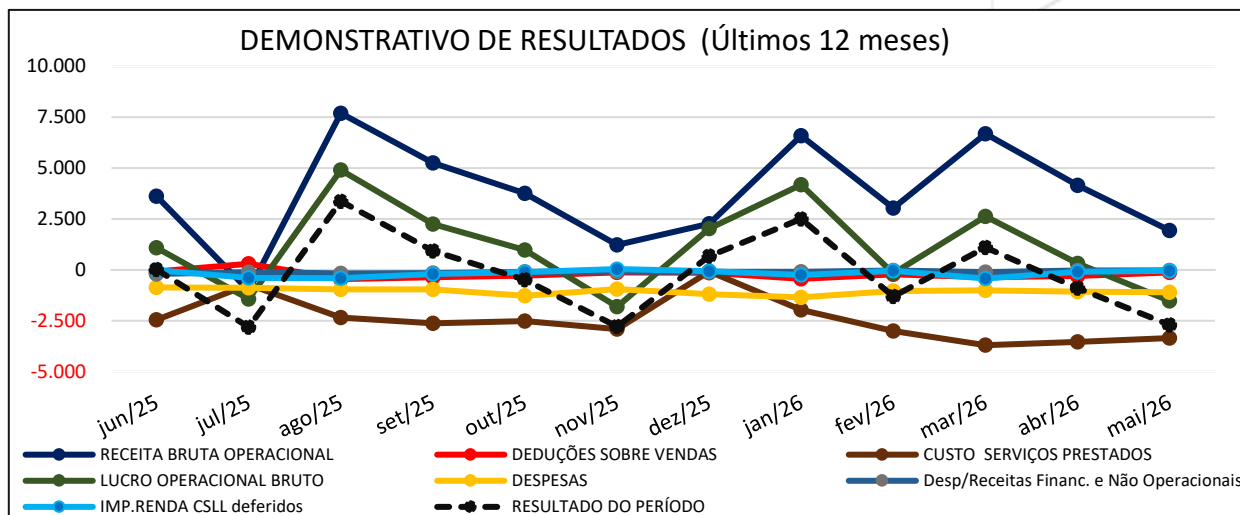
VI- DOS RESULTADOS APRESENTADOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES (CONSOLIDADOS – GEOSONDA E CVS)

As Recuperandas disponibilizaram em 10/06/2026 e 29/06/2026 os demonstrativos contábeis relativos ao período de março a maio de 2026, cuja entrega estava em atraso. Desta forma, as análises dos resultados com o objetivo de mostrar graficamente o desempenho e a situação econômico-financeira dos últimos 12 (doze meses), foram elaboradas compreendendo o período entre os meses de junho de 2025 a maio/2026 - (DOC. 1):

1. RECEITA BRUTA OPERACIONAL

DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS (Últimos 12 meses)									
Mês/ano	RECEITA BRUTA OPERACIONAL	DEDUÇÕES SOBRE VENDAS	CUSTO SERVIÇOS PRESTADOS	LUCRO OPERACIONAL BRUTO		DESPESAS	Desp/Receitas Financ. e Não Operacionais	IMP.RENDA CSLL deferidos	RESULTADO DO PERÍODO
	Valor	Valor	Valor	Valor	%	Valor	Valor	Valor	Valor
jun/25	3.624,41	-79,60	-2.453,11	1.091,70	30,12%	-860,34	-198,28	-10,47	22,61
jul/25	-1.018,48	301,31	-720,68	-1.437,86	141,18%	-885,25	-104,57	-383,75	-2.811,43
ago/25	7.699,08	-451,97	-2.339,25	4.907,86	63,75%	-956,64	-164,74	-412,60	3.373,89
set/25	5.253,07	-362,91	-2.631,60	2.258,56	43,00%	-957,08	-162,10	-205,66	933,71
out/25	3.770,49	-276,51	-2.511,79	982,20	26,05%	-1.275,78	-86,06	-102,02	-481,66
nov/25	1.223,77	-121,88	-2.912,10	-1.810,21	-147,92%	-937,30	-71,46	40,87	-2.778,11
dez/25	2.260,21	-146,78	-78,85	2.034,58	90,02%	-1.199,53	-94,17	-67,51	673,38
jan/26	6.588,41	-433,56	-1.961,21	4.193,65	63,65%	-1.348,71	-98,51	-246,82	2.499,61
fev/26	3.044,62	-212,22	-3.007,93	-175,53	-5,77%	-1.040,04	-37,38	-50,06	-1.303,01
mar/26	6.696,79	-361,37	-3.700,89	2.634,54	39,34%	-1.008,41	-100,45	-424,05	1.101,62
abr/26	4.148,52	-297,87	-3.540,98	309,67	7,46%	-1.068,75	-33,47	-94,69	-887,23
mai/26	1.944,20	-127,21	-3.348,17	-1.531,17	-78,76%	-1.101,23	-22,31	-49,39	-2.704,10

* Valores em R\$ 1.000



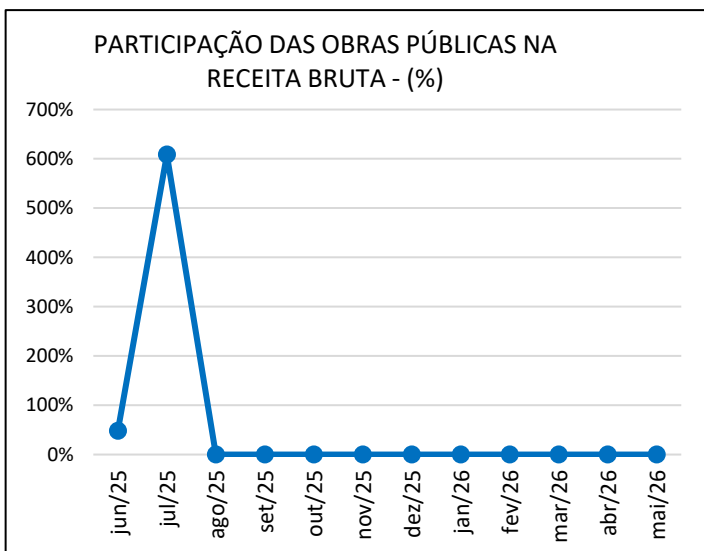
- A Receita Bruta apresentou queda significativa de 53,14% entre o mês de abril e maio de 2026. O declínio é decorrente do faturamento atípico registrado em março de 2026, impactando diretamente na apuração do índice de abril e maio de 2026. O faturamento do mês de maio ficou 54,21% abaixo da média dos últimos 12 meses. A queda refletiu diretamente de forma negativa no Resultado Líquido do período.

1.1 Participação das Obras Públicas na Receita das Recuperandas

PARTICIPAÇÃO DAS OBRAS PÚBLICAS NA RECEITA BRUTA CONSOLIDADA

Mês/Ano	RECEITA BRUTA	OBRAS PÚBLICAS	%
jun/25	3.624,41	1.754,86	48,42%
jul/25	-1.018,48	6.195,99	608,35%
ago/25	7.699,08	-	0,00%
set/25	5.253,07	-	0,00%
out/25	3.770,49	-	0,00%
nov/25	1.223,77	-	0,00%
dez/25	2.260,21	-	0,00%
jan/26	6.588,41	-	0,00%
fev/26	3.044,62	-	0,00%
mar/26	6.696,79	-	0,00%
abr/26	4.148,52	-	0,00%
mai/26	1.944,20	-	0,00%

* Valores em R\$ 1000



- Na análise do Demonstrativo de Resultados, verifica-se que as Recuperandas não obtiveram faturamento entre os meses de agosto de 2025 e maio de 2026 em operações com obras públicas.

2. CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

- O Custo dos Serviços Prestados registrou retração de 5,45% entre o mês de abril e maio de 2026.
- Verifica-se que o Custo apurado representa percentual de 172,21% do valor da Receita Bruta em maio de 2026, no entanto, a apuração do Custo manteve o montante recorrente dos custos da conta sintética rubrica contábil 3.2.1 no patamar de R\$ 3.443.077,63 devido à natureza de custos fixos, verificado no balancete da empresa GEOSONDA, mesmo frente à retração do faturamento dos meses de abril e maio de 2026.

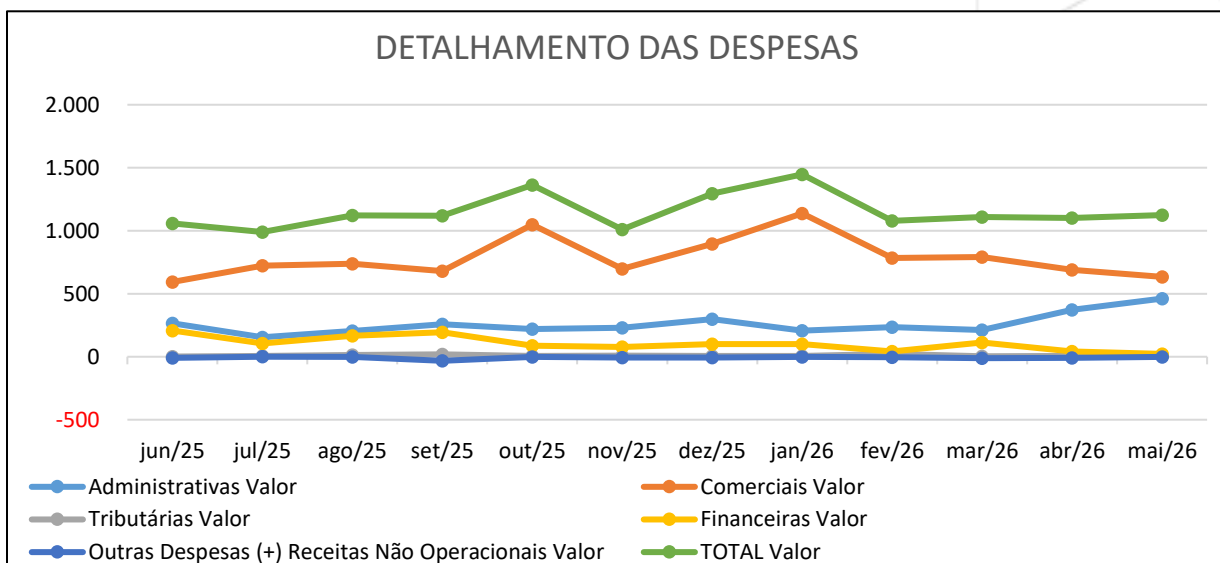
3. LUCRO BRUTO OPERACIONAL

- O Lucro Operacional Bruto registrou uma retração substancial entre os meses de abril e maio de 2026, revertendo o resultado positivo de R\$ 309,67 para um prejuízo bruto de **R\$ 1.531,17**.
- Verifica-se que a margem operacional bruta, que havia atingido o percentual positivo de 7,46% em abril, passou para o patamar negativo de **78,76%** em maio de 2026, seguida da retração expressiva de 86,22 pontos percentuais comparada a abril de 2026, reflexo das oscilações mencionadas acima, evidenciando que a queda da receita auferida prejudicou a cobertura dos custos dos serviços vendidos resultando em prejuízo operacional bruto.

4. DESPESAS OPERACIONAIS, NÃO OPERACIONAIS E FINANCEIRAS

DETALHAMENTO DAS DESPESAS						
Mês/Ano	Administrativas	Comerciais	Tributárias	Financeiras	Outras Despesas (+) Receitas Não Operacionais	TOTAL
	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor	Valor
jun/25	265,64	593,16	1,54	208,04	-9,76	1.058,61
jul/25	154,53	723,66	7,06	104,57	0,00	989,82
ago/25	203,26	738,43	14,94	165,88	-1,14	1.121,38
set/25	257,89	679,17	20,03	194,46	-32,36	1.119,18
out/25	220,68	1.049,01	6,09	86,39	-0,32	1.361,84
nov/25	230,41	698,51	8,39	78,69	-7,23	1.008,77
dez/25	299,00	895,08	5,46	100,10	-5,94	1.293,70
jan/26	206,06	1.137,51	5,14	99,21	-0,70	1.447,21
fev/26	234,56	783,07	22,41	40,60	-3,23	1.077,42
mar/26	212,00	792,28	4,13	112,18	-11,73	1.108,87
abr/26	371,54	689,79	7,41	43,02	-9,55	1.102,21
mai/26	461,56	634,56	5,11	22,55	-0,24	1.123,53

Valores em R\$ 1000



- As Despesas Operacionais registraram elevação de 1,93% no mês de maio/2026, frente ao mês de abril/2026. Com destaque para as “Despesas Administrativas” que indicaram alta nominal de R\$ 90.010,96.

5. RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO

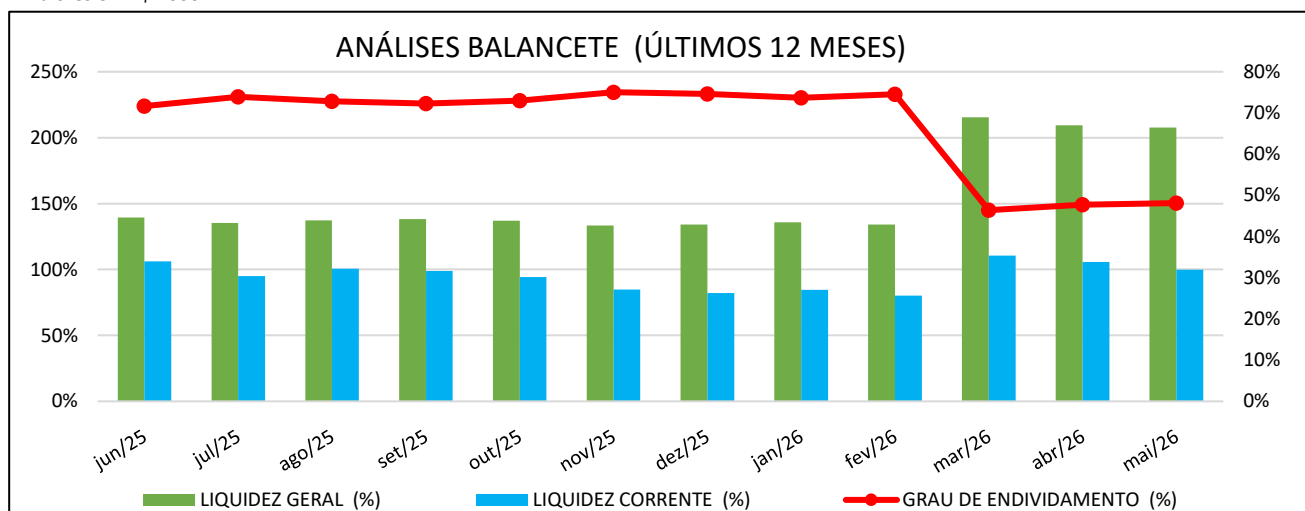
- No mês de maio de 2026 as empresas operaram com resultado negativo no valor de **R\$ 2.704.098,09** (dois milhões, setecentos e quatro mil, noventa e oito reais e nove centavos). O prejuízo contábil acumulado no exercício de 2026 totaliza **R\$ 1.293.097,88** (um milhão, duzentos e noventa e três mil, noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). **(Vide Item VI, 1)**

VII- DA ANÁLISE DOS BALANCETES CONSOLIDADOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS – GEOSONDA e CVS)

As Recuperandas disponibilizaram em 10/06/2026 e 29/06/2026 os demonstrativos contábeis relativos ao período de março a maio de 2026, cuja entrega estava em atraso. Desta forma, as análises dos resultados com o objetivo de mostrar graficamente o desempenho e a situação econômico-financeira dos últimos 12 (doze meses), foram elaboradas compreendendo o período entre os meses de junho de 2025 a maio/2026 - (DOC. 1):

BALANCETE CONSOLIDADO (Últimos 12 meses)					ANÁLISES		
LIQUIDEZ CORRENTE - CAPITAL DE GIRO			LIQUIDEZ GERAL e GRAU DE ENDIVIDAMENTO		LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	GRAU DE ENDIVIDAMENTO
Mês/ano	Ativo Circulante	Passivo Circulante	Total Realizável	Total Exigível	(%)	(%)	(%)
jun/25	43.866,00	41.273,40	132.893,63	95.240,75	106,28%	139,53%	71,67%
jul/25	39.790,80	41.848,39	130.077,18	96.162,75	95,08%	135,27%	73,93%
ago/25	45.544,71	45.231,84	136.701,13	99.545,69	100,69%	137,33%	72,82%
set/25	44.163,47	44.698,65	136.884,76	98.963,60	98,80%	138,32%	72,30%
out/25	43.778,79	46.486,19	138.006,42	100.750,63	94,18%	136,98%	73,00%
nov/25	41.452,01	48.936,16	137.530,27	103.200,60	84,71%	133,26%	75,04%
dez/25	39.569,84	48.191,84	136.877,32	102.121,69	82,11%	134,03%	74,61%
jan/26	42.125,67	49.858,54	140.827,73	103.739,50	84,49%	135,75%	73,66%
fev/26	40.318,48	50.330,90	139.824,02	104.211,85	80,11%	134,17%	74,53%
mar/26	42.075,20	38.068,38	142.564,82	66.154,29	110,53%	215,50%	46,40%
abr/26	42.979,91	40.683,34	144.036,36	68.768,89	105,64%	209,45%	47,74%
mai/26	40.579,00	40.640,26	142.658,55	68.701,61	99,85%	207,65%	48,16%

* Valores em R\$ 1000



LIQUIDEZ CORRENTE

- ✓ **Demonstra a capacidade da empresa de pagar as dívidas de curto prazo em um determinado momento.**
- O índice de Liquidez Corrente apresentou queda de 5,79 pontos percentuais em maio/2026, comparado com o mês de abril/2026.
- Observa-se, contudo, um salto atípico de 80,11% para 110,53% entre fevereiro e março de 2026, decorrente da redução imediata do Passivo Circulante, estabilizando-se em patamar superior à média histórica do período nos meses subsequentes (105,64% em abril e 99,85% em maio).
- Atualmente a Recuperanda demonstra a capacidade de pagamento de 99,85% da dívida de curto prazo.

1. LIQUIDEZ GERAL

- **Demonstra a capacidade de pagar obrigações no longo prazo em um determinado momento.**
- O índice de Liquidez Geral apresentou retração de 1,80 pontos percentuais entre o mês de abril e maio de 2026.
- Destaca-se aumento expressivo na média histórica de 135,92% para o patamar de 215,50% em março de 2026, mantendo o comportamento em abril (209,45%) e maio (207,65%).
- Atualmente as empresas dispõem de ativos para pagar o equivalente a 207,65% do valor do passivo.

2. GRAU DE ENDIVIDAMENTO

- ✓ **O cálculo do Grau de endividamento considera as dívidas de curto e longo prazo. Portanto, a suspensão dos pagamentos sujeitos à Recuperação Judicial não interfere no resultado.**
- A análise mostra que o Grau de Endividamento aumentou 0,42 pontos percentuais no mês de maio de 2026, frente ao mês de abril de 2026.
- Observa-se também, uma variação expressiva no saldo do Total do Passivo frente ao Total do Ativo, que registra uma retração significativa no percentual de 74,53% para 46,40% entre fevereiro e março de 2026.
- As dívidas das empresas representam 48,16% dos seus ativos.

Nota: As variações constatadas nos índices de Liquidez, no trimestre março-maio/2026, evidenciam uma reestruturação no balanço do GRUPO GEOSONDA, decorrente da expressiva baixa e reclassificação no Total do Passivo, curto e longo prazo, que recuou do patamar de **R\$ 104,2 milhões** (fevereiro) para **R\$ 66,1 milhões** (março). Com principal destaque para a redução de saldo nas contas:

2.1.6.01 - **“Empréstimos Partes Relacionadas”**: R\$ 15,20 milhões

2.2.1.02 – **“Empréstimos e Financiamentos”**: R\$ 30,89 milhões

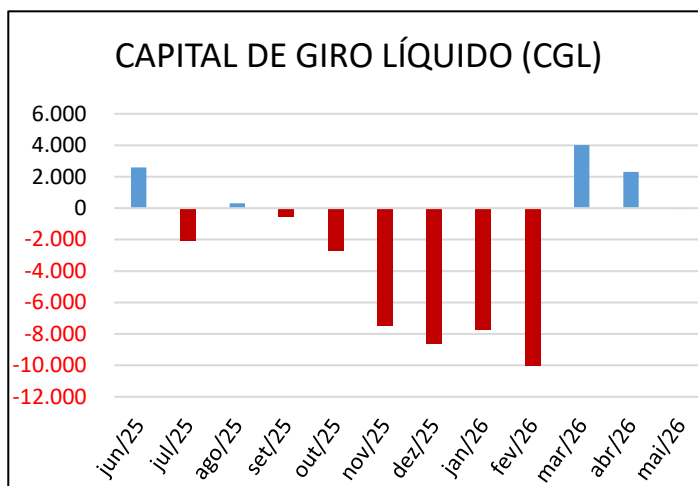
2.1.6.01 - **“Adiantamento de Clientes”**: R\$ 1,07 milhão, entre fevereiro e março de 2026

3. CAPITAL DE GIRO

- ✓ É o capital próprio, que efetivamente está disponível para alimentar as próximas operações da empresa.

CAPITAL DE GIRO LÍQUIDO - CGL			
Mês/ano	Ativo Circulante	Passivo Circulante	Valor
jun/25	43.866,00	41.273,40	2.592,60
jul/25	39.790,80	41.848,39	- 2.057,59
ago/25	45.544,71	45.231,84	312,86
set/25	44.163,47	44.698,65	- 535,18
out/25	43.778,79	46.486,19	- 2.707,41
nov/25	41.452,01	48.936,16	- 7.484,15
dez/25	39.569,84	48.191,84	- 8.622,01
jan/26	42.125,67	49.858,54	- 7.732,87
fev/26	40.318,48	50.330,90	- 10.012,42
mar/26	42.075,20	38.068,38	4.006,82
abr/26	42.979,91	40.683,34	2.296,57
mai/26	40.579,00	40.640,26	- 61,26

Valores em R\$ 1000



- O Capital de Giro Líquido (CGL) consolidado voltou a apresentar saldo negativo no mês de maio de 2026, após breve recomposição positiva verificada em março e abril/2026. Verifica-se que o indicador passou para um déficit no valor nominal de **R\$ 61.258,67** em maio de 2026, no Capital de Giro Líquido (CGL) consolidado, refletindo a redução do Ativo Circulante e a estabilização do Passivo Circulante, com isso, evidenciando a dependência de recursos de terceiros para sustentação das operações atuais.

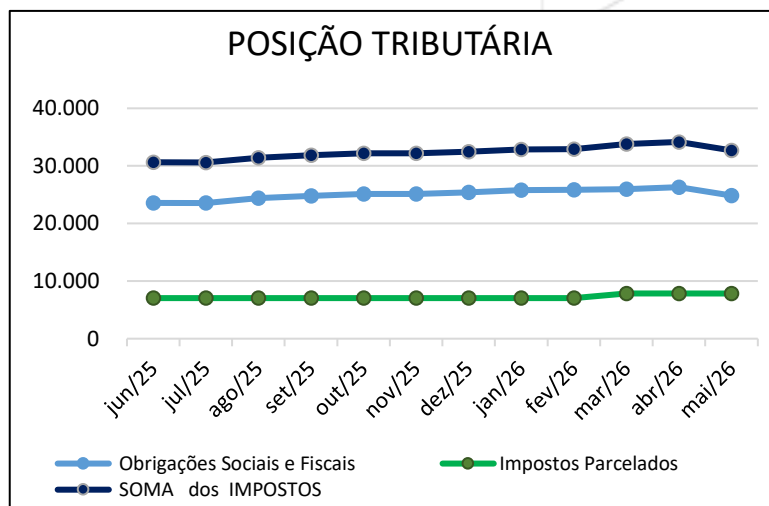
VIII- DO ENDIVIDAMENTO TRIBUTÁRIO

Consubstanciados nos balancetes apresentados pelas Recuperandas (DOC. 1), verifica-se que as empresas vêm acumulando dívidas tributárias. A tabela abaixo mostra os valores das dívidas tributárias obtidos nos balancetes de verificação, entre o período de junho de 2025 e maio de 2026.

(...)

POSIÇÃO TRIBUTÁRIA			
Mês/Ano	Obrigações Sociais e Fiscais	Impostos Parcelados	SOMA dos IMPOSTOS
jun/25	23.579,22	7.047,33	30.626,55
jul/25	23.553,24	7.047,33	30.600,57
ago/25	24.388,14	7.047,33	31.435,47
set/25	24.819,12	7.047,33	31.866,45
out/25	25.138,33	7.047,33	32.185,66
nov/25	25.120,03	7.047,33	32.167,37
dez/25	25.397,70	7.047,33	32.445,03
jan/26	25.823,43	7.047,33	32.870,76
fev/26	25.843,76	7.047,33	32.891,09
mar/26	25.956,75	7.849,34	33.806,09
abr/26	26.313,60	7.849,34	34.162,94
mai/26	24.862,20	7.834,48	32.696,68

* Valores em R\$ 1.000



a) Relatório da Recuperanda

- A Recuperanda não apresentou o relatório de endividamento tributário no decorrer do período analisado.

b) Informação Contábil (Balancetes)

- A Administração Judicial subtraiu os valores referente as “Obrigações trabalhistas” (salários, honorários, rescisões, benefícios etc.) da conta de “Obrigações Sociais e Tributárias”, mantendo os valores separados para efeito de análise de tributos.
- Verifica-se no balancete de maio/2026, saldo de impostos a recuperar totalizando R\$ 1.980.514,00 (um milhão, novecentos e oitenta mil, quinhentos e quatorze reais).
- As Recuperandas não apresentaram os comprovantes de recolhimento do FGTS e do INSS referente ao mês de maio de 2026. Os pagamentos dos demais tributos municipais, estaduais e federais, bem como dos parcelamentos de tributos também não foram comprovados.

c) Dívida não inscrita – Posição tributária e-Cac

As Recuperandas não apresentaram o relatório de Situação Fiscal e-CAC atualizado – manteve-se as informações do relatório de julho de 2025 (DOC. 3), resultando na seguinte posição:

Resumo Relatório de Situação Fiscal (Receita Federal e-CAC)					
Emissão 31/07/2025					
GEOSONDA S/A - Competências: 03/2025 a 06/2025					
Tributo	Saldo Devedor	Tributo	Saldo Devedor	Tributo	Saldo Devedor
IRRF	0,00	PIS	R\$ 35.644,40	Contrib. Patronal	0,00
IRRF s/Terceiros	R\$ 1.288,51	COFINS	R\$ 194.249,57	DCTF Multa e DIRF	R\$ 3.729,54
IRRF s/Aluguel	0,00	CSRF	R\$ 5.408,56		
TOTAL TRIBUTOS EM ATRASO					240.320,58
CVS ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA - Competências: 03/2025 a 06/2025					
Tributo	Saldo Devedor	Tributo	Saldo Devedor	Tributo	Saldo Devedor
IRRF	0,00	COFINS	R\$ 86.249,11	CSLL	0,00
PIS	R\$ 18.687,28	IRPJ	0,00	DCTF Multa e DIRF	R\$ 3.497,38
INSS	0,00				
TOTAL TRIBUTOS EM ATRASO					108.433,77
TOTAL GERAL					R\$ 348.754,35

Devido à defasagem da emissão do relatório de Situação Fiscal apresentado, esta Administradora Judicial solicitou junto as Recuperandas, em **07/07/2026**, o envio da Situação Fiscal pelo e-CAC para a regularização e atualização dos saldos da Dívida Não Inscrita.

d) Dívida Ativa Inscrita

A Administração Judicial obteve no site da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional a posição do total dos valores de impostos inscritos na dívida ativa (DOC. 4), com informações atualizadas em 03/07/2026, há apontamentos de dividas previdenciarias (INSS) no nome da empresa GEOSONDA, conforme a seguinte tabela:

CONSULTAS DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA- Municipal/Estadual/Federal	
GEOSONDA: 60.681.749/0001-73 e CVS: 09.077.203/0001-50	Atualizado 03/07/2026
ÓRGÃO PÚBLICO	Valor da Dívida
Procuradoria Estadual - IMPOSTOS ESTADUAIS	0,00
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - IMPOSTOS FEDERAIS	85.372.008,76
Total	85.372.008,76

Houve acréscimo no total da dívida ativa inscrita no valor de R\$ 871.415,81 (oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e um centavos) equivalente a 1,03%, em relação a consulta anterior realizada em 01/06/2026.

Esta Administração Judicial solicitou junto as Recuperandas informações sobre as providências que estão sendo adotadas para equacionar o débito tributário. Em resposta, as Recuperandas informaram que contrataram escritório especializado para regularizar as questões tributárias e apresentaram à AJ um relatório contendo o resumo das providências. (DOC.6)

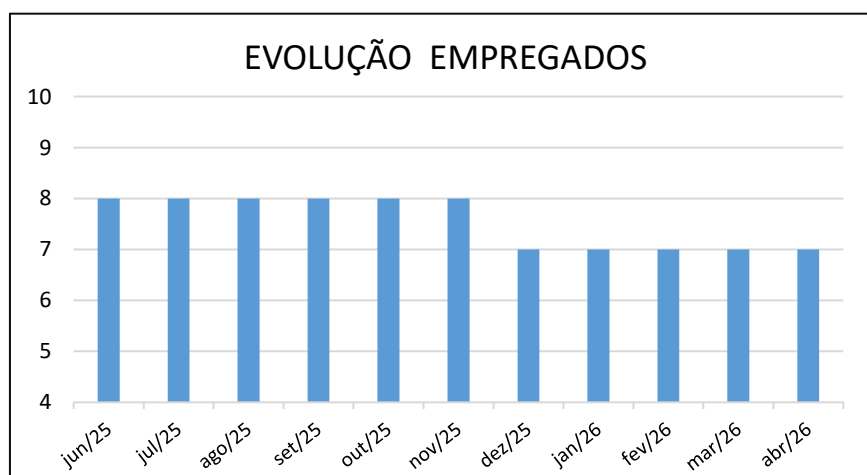
Em 04/11/2025, a AJ reiterou o pedido de informações atualizadas, tendo as Recuperandas respondido na mesma data, encaminhando documentação comprobatória. Em síntese, comunicaram que o pedido de transação individual foi protocolado perante a PGFN em 30/07/2025, sob nº 02159912025, abrangendo GEOSONDA S/A (CNPJ 60.681.749/0001-73) e CVS Administração de Bens e Participações Ltda. (CNPJ 09.077.203/0001-50). O requerimento foi complementado em 14/10/2025 com a certificação de prejuízos fiscais e base negativa de CSLL, encontrando-se atualmente em análise.

As Recuperandas afirmam que buscam regularizar o passivo tributário mediante acordo com a PGFN, observando sua capacidade de pagamento e preservando a igualdade entre credores, ressalvada a natureza privilegiada do crédito fiscal. Informações adicionais constam do DOC. 6.

IX- DA EVOLUÇÃO DO NÚMERO DE EMPREGADOS

Com base nos resumos de folhas de pagamento deste relatório (DOC. 2), demonstra-se no quadro a seguir a evolução do número de empregados ativos da Recuperanda Geosonda S.A.:

EMPREGADOS	
Mês/ano	Qtd.
jun/25	8
jul/25	8
ago/25	8
set/25	8
out/25	8
nov/25	8
dez/25	7
jan/26	7
fev/26	7
mar/26	7
abr/26	7



- A Recuperanda não apresentou a folha de pagamentos do mês de maio de 2026, portanto manteve-se as informações do mês de abril/2026, onde constata-se a mesma quantidade de colaboradores desde o mês de dezembro de 2025. Assim, a empresa **Geosonda** permanece com 07 (sete) empregados ativos em seu quadro funcional.
- A **CVS** não possui empregados.

X- DO CUMPRIMENTO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Depois da homologação do plano de recuperação judicial e Novas Condições do Aditivo, foram realizados os seguintes pagamentos:

a) Pagamento dos Créditos Trabalhistas – Classe I

ANGELITO FERREIRA DA SILVA	R\$ 6.004,97
FRANCISCO BRUNO DE SOUSA	R\$ 670,17
FRANCISCO CARNEIRO DA SILVA	R\$ 1.124,78
JOAO LUIZ DO NASCIMENTO	R\$ 1.505,28
JOSE FRANCISCO SOUSA	R\$ 849,96
JOSIAS RODRIGUES DE ALMEIDA	R\$ 4.739,04
RAIMUNDO COSTA DA PAIXÃO	R\$ 193,87

A Recuperanda pagou os credores trabalhista em 8 (oito parcelas) com início em agosto/2020 e conclusão em março/2021.

Os credores que enviaram os dados Bancários posteriormente também foram pagos, no entanto, há credores trabalhistas que até o momento não apresentaram as informações bancárias, como segue:

Administração Judicial aguarda a comprovação dos pagamentos, bem como, em 12/08/2022, solicitou esclarecimentos quanto a formalização para a exclusão dos créditos. Em resposta, a Recuperanda prestou as seguintes informações, com relação aos credores abaixo:

- **DANIELLE IBIAPINA BARBOSA**- Foi realizado protocolo da habilitação de crédito junto à Recuperação Judicial da empresa Construtora Kauffmann, processo sob número

1064884-80.2021.8.26.0100, bem como, consta nos autos do processo trabalhista sob número 0235300.79.2005.5.02.0035. Com relação ao incidente de habilitação, tem-se que este encontra-se em plena tramitação no Foro Central Cível da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais;

- **CLEOMAR ARAÚJO SILVA** – processo remetido ao órgão jurisdicional competente para julgamento do agravo de petição oposto pela 2ª reclamada (lembrando: que a responsabilidade pelo pagamento do crédito foi redirecionada para as demais reclamadas); foi expedida Certidão de Habilitação de Crédito. Deve-se aguardar a habilitação pelo reclamante;
- **CRISTIANO LAURINI DA SILVA** – processo arquivado definitivamente na forma do art. 924, II do CPC;
- **DURVAL AUGUSTO DA SILVA** - Aguardando definição do espólio.
- **FLAVIO EDSON DA SILVA** – Conforme Decisão de fls. 144/145 do incidente nº 1003470-22.2021.8.26.0152 o crédito no valor de R\$ 98.677,83, foi lançado na relação de credores;
- **ISRAEL BARBOSA DA SILVA** – Credor com o valor para pagamento de R\$ 43.232,29 - processo da habilitação nº 1007225-54.2021.8.26.0152 em análise de pedido inicial.
- **PEDRO JOSÉ CORREIA NETO** - Aguardando definição do espólio.
- **RUDIVAL ALVES DA SILVA** - Aguardando definição do espólio.
- **VERA LUCIA SANTANA DOS SANTOS** – processo extinto nos termos do art. 487, III, “b” do CPC;
- **WELLINGTON DA SILVA DE SOUZA** – processo arquivado definitivamente na forma do art. 924, II do CPC.

a) Pagamento Credores Garantia Real – Classe II

A Recuperanda retomou, em junho de 2022, os pagamentos mensais devidos ao Banco do Brasil, regularizando as parcelas em atraso. Posteriormente, em julho de 2025, adimpliu a última parcela, de nº 42, no valor de R\$ 67.546,86, quitando integralmente o saldo devedor perante a referida instituição financeira. Dessa forma, restou liquidado o saldo classificado na Classe II.

b) Pagamento Credores Quirografários – Classe III

A Recuperanda, no mês de março de 2022, iniciou os pagamentos mensais aos credores que apresentaram os dados bancários, sendo que os últimos pagamentos foram comprovados em janeiro de 2025.

c) Pagamento Credores Quirografários – Classe IV

A Recuperanda, no mês de março de 2022, iniciou pagamentos mensais aos credores que apresentaram os dados bancários, sendo que os últimos pagamentos foram comprovados em janeiro de 2025.

XI- DO ANDAMENTO DO PROCESSO

A Administração Judicial, por meio da aba de “Informações Processuais” em seu website www.mga.consultoria.com.br, mantém uma plataforma de informação aos credores contendo as principais peças dos processos de Recuperação Judicial e Falência, bem como a cópia dos autos.

XII- DOS OFÍCIOS RECEBIDOS E RESPONDIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL.

Em cumprimento ao disposto na alínea “m” do inciso I do artigo 22 da Lei 11.101/2005, introduzido pela Lei 14.122/2020, a Administração Judicial informa abaixo um resumo dos ofícios recebidos e respondidos.

Conforme sentença de fls. 12690 em 27/09/2021, e despacho favorável às fls.14568/14570 de 02/08/2022, determinou-se a dispensa na apresentação de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como certidões negativas de recuperação judicial e falência e qualquer outra que se faça necessárias para contratações com o Poder Público.

XIII- DOS DOCUMENTOS UTILIZADOS

Para a elaboração deste Relatório Mensal de Atividades Mensal foram utilizados os seguintes documentos:

- a) DOC.1 – Balancetes Mensais e Demonstrativos Contábeis Sintéticos (CVS e Geosonda – maio de 2026;
- b) DOC.2 – Resumo da Folha de Pagamentos de maio de 2026;
- c) DOC.3 – Relatórios de Situação Fiscal emitido pelo e-CAC Secretaria da Receita Federal; emitido em 31/07/2025;
- d) DOC.4 – Consulta dos Débitos Inscritos na Dívida Ativa Ajuizada realizada em 03/07/2026;
- e) DOC.5 – Relação de Pagamentos efetuados aos credores do 7º§2º.
- f) DOC.6 – Resumo da Situação processual de Execuções Fiscais junto a PGFN.

XIV- DA CONCLUSÃO

Após analisar a documentação constante nos autos do processo e os documentos fornecidos pelas Recuperandas, a Administração Judicial apresenta abaixo suas conclusões:

- ✓ **A Administração Judicial visitou de forma virtual as instalações das Recuperandas em 10/06/2026, onde constatou que as empresas estão em operação e prestando seus serviços; (pp. 6-7)**
- ✓ **As Recuperandas disponibilizaram 10/06/2026 e 29/06/2026 os demonstrativos contábeis relativos ao período de março a maio de 2026, cuja entrega estava em atraso. Desta forma, as análises dos resultados com o objetivo de mostrar graficamente o desempenho e a situação econômico-financeira dos últimos 12 (doze meses), foram elaboradas compreendendo o período entre os meses de junho de 2025 a maio/2026; (p.8)**

- ✓ A Receita Bruta apresentou queda significativa de 53,14% entre o mês de abril e maio de 2026. O declínio é decorrente do faturamento atípico registrado em março de 2026, impactando diretamente na apuração do índice de abril e maio de 2026. O faturamento do mês de maio ficou 54,21% abaixo da média dos últimos 12 meses. A queda refletiu diretamente de forma negativa no Resultado Líquido do período; (p.9)
- ✓ No mês de maio de 2026 as empresas operaram com resultado negativo no valor de **R\$ 2.704.098,09** (dois milhões, setecentos e quatro mil, noventa e oito reais e nove centavos). O lucro contábil acumulado no primeiro bimestre de 2026 totaliza **R\$ 1.293.097,88** (um milhão, duzentos e noventa e três mil, noventa e sete reais e oitenta e oito centavos); (p11)
- ✓ Na análise econômica, observa-se retração nos índices de Liquidez, entre o mês de abril e maio de 2026. Houve aumento no Grau de Endividamento, que atualmente equivale a 48,16% do valor dos ativos das Recuperandas. O Capital de Giro registrou queda acentuada no período em análise. (Vide Item 4);
- ✓ A Recuperanda não apresentou a folha de pagamentos do mês de maio de 2026, portanto, manteve-se as informações do mês de abril/2026, onde constata-se a mesma quantidade de colaboradores desde o mês de dezembro de 2025. Assim, a empresa Geosonda permanece com 07 (sete) empregados ativos em seu quadro funcional. A CVS não possui empregados;
- ✓ As Recuperandas não apresentaram os comprovantes de recolhimento do FGTS e do INSS referente ao mês de maio de 2026. Os pagamentos dos demais tributos municipais, estaduais e federais, bem como dos parcelamentos de tributos também não foram comprovados.;
- ✓ A Administração Judicial obteve no site da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, com informações atualizadas em 03/07/2026, a posição do total dos valores de impostos inscritos na dívida ativa, que registrou o montante de R\$ 85.372.008,76 expressando um crescimento de R\$ 871.415,81 (oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e oitenta e um centavos) equivalente a 1,03%, no comparativo com a consulta anterior de 01/06/2026;

- ✓ As Recuperandas apresentaram relatório atualizado em 04/11/2025 contendo resumo processual sobre a negociação tributária que está em andamento junto a PGFN – DOC 6.
- ✓ Na continuação da segunda convocação realizada em 20/01/2020 os credores APROVARAM aditivo ao plano de recuperação apresentado em assembleia. Por meio da sentença proferida em 04/02/2020 o MM. Juízo homologou o Aditivo ao PRJ. Tendo em vista que prazos processuais foram suspensos em razão da pandemia, a publicação da referida sentença ocorreu no dia 04/05/2020;
- ✓ A Recuperanda vem pagando os credores trabalhistas de acordo com o previsto no plano de recuperação judicial. Há credores trabalhistas que até o momento não apresentaram as informações bancárias;
- ✓ Os credores das classes III e IV que apresentaram as contas bancárias estão sendo regularmente pagos, sendo que os últimos pagamentos foram comprovados em janeiro de 2025.

XV- ENCERRAMENTO

Nada mais, convictos do cumprimento de forma plena e satisfatória, os signatários dão por encerrado este trabalho – **Relatório Mensal de Atividades do mês de Maio de 2026**, composto por 23(vinte e três) páginas e 6(seis) anexos – e o submetem à apreciação de V. Exa.

São Paulo, 14 de julho de 2026.

MGA ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.

Mauricio Galvão de Andrade

Responsável Técnico
CRA SP 135.527 – OAB/SP 424.626
CRC1SP 168.436/O-0 - CORECON-SP 38.162

José Roberto Alves

Economista e Contador
CORECON SP 35.364
CRC1SP 353.928/O-0

Raquel Correa Ribeiro

Advogada
OAB/SP 349.406

Ricardo Gomes Pinton

Advogado
OAB/SP 189.069